



DECRETO Nº 2200, DE 11 DE JANEIRO DE 1999.

Prorroga contrato administrativo, autoriza pagamento a seu titular, define época correspondente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3398, de 1º de dezembro de 1997; e considerando ainda a necessidade da funcionária no recadastramento imobiliário e atualização do cadastro municipal dos contribuintes do ISS:

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se prorrogado o contrato administrativo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itabira e a titular de contrato administrativo **Átila Idelfonso do Carmo**, no período de 04.11.98 a 30.04.1999, em conformidade com o parágrafo único, artigo 2º da Lei nº 3398, de 01/12/97.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento a titular do contrato administrativo, no período referido no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 1998.

Prefeitura Municipal de Itabira, 11 de janeiro de 1999.

Jackson Alberto de Pinho Tavares
JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Céomar Paulo Santos
CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

GP/ecv



DIÁRIO DE ITABIRA

Segunda-feira, 19 de abril de 1999

DECRETO Nº 2200, DE 11 DE JANEIRO DE 1999.

Prorroga contrato administrativo, autoriza pagamento a seu titular, define época correspondente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3398, de 1ª de dezembro de 1997,

e considerando ainda a necessidade da funcionária no recadastramento imobiliário e atualização do cadastro municipal dos contribuintes do ISS.

DECRETA

Art. 1º - Considera-se prorrogado o contrato administrativo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itabira e a titular de contrato administrativo Átila Idelfonso do Carmo, no período de 04.11.98 a 30.04.1999, em conformidade com o parágrafo único, artigo 2º da Lei nº 3398, de 01/12/97.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento a titular do contrato administrativo, no período referido no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 04 de novembro de 1998.

Itabira, 11 de janeiro de 1999

(a) Jackson Alberto de Pinho Tavares

Prefeito Municipal

(a) Geomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.